



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. ° 2.262 DE 26 DE MAIO DE 2023

**Autoriza a abertura de créditos adicionais
suplementares para construção de 112
apartamentos.**

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.152.842,38 (doze milhões, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º, acrescenta fontes de recursos na seguinte classificação orçamentária, constante da Lei nº 2.216, de 23 de novembro de 2022:

02. Executivo

02.06. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.02. Departamento de Serviços Públicos

15. Urbanismo

15.482. Habitação Urbana

15.482.1601. Habitação de Interesse Social

15.482.1601.1036. Terreno / Infraestrutura e Construção de Moradias Populares

4.4.90.51.00 – 498 – Obras e Instalações – **R\$ 12.152.842,38**

2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos - 7.242.842,38

2.501.000.0000 – Outros recursos não vinculados - 510.000,00

2.708.000.0000–Compensação financeira de recursos minerais CFEM - 4.400.000,00

Art. 3º. Como recurso para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme § 1º, inciso I, do art. 43, da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 26 de maio de 2023.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito Municipal